





## SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

Prezado(a) servidor(a),

Em decorrência do relatório de auditoria nº 201800573, da Controladoria Geral da União (CGU), houve a necessidade de criação de comissão para realizar novo estudo sobre a ampliação do horário de atendimento e consequente flexibilização da jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnicos(as).

Após análise dos trabalhos anteriores e dos apontamentos feitos no referido relatório, a comissão instituída pela portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019, entendeu a necessidade de maiores subsídios quanto ao cumprimento dos requisitos legais para flexibilização da jornada de trabalho (6h diárias e 30h semanais), conforme art. 3º do decreto nº 1590/1995. Por isso, estamos encaminhando em anexo planilha de detalhamento das atividades que envolvem atendimento ao público ou trabalho noturno (após às 21h), que deve ser preenchida pelas chefias imediatas de todos os ambientes organizacionais do Ifal, em conjunto com os(as) técnicos(as) lotados(as) em cada ambiente. Após preenchimento e assinatura de todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as), a planilha deverá ser encaminhada pela chefia imediata por meio de memorando eletrônico com destino à Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho (referência no Sipac 11.01.57). Deve-se encaminhar apenas um formulário por ambiente organizacional, contendo todos os serviços contemplados na solicitação.

Salientamos que todos os ambientes do Ifal definidos nas resoluções nº 15/2018, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019 (conforme arquivo anexo - estrutura administrativa do Ifal - atualizado em 23/04/2019), caso entendam que realizam atendimento ao público ou trabalho noturno devem encaminhar a planilha para a comissão **até o dia 19 de maio de 2019**. Em caso de não recebimento de resposta até o dia 19 de maio de 2019, a comissão considerará, para efeitos de estudo de flexibilização da jornada de trabalho, que o ambiente não desempenha atualmente atividades de atendimento ao público ou trabalho noturno.

Atenciosamente,

Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

# Serviços de atendimento ao público e de trabalho noturno

### 1. Ambiente organizacional

Para fins de estudo de ampliação da jornada de trabalho para, no mínimo, 12h ininterruptas, aplicando as resoluções nº 15/2018, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019 ao art. 5º da lei nº 11.091/2005, entende-se por equipe de trabalho de um ambiente organizacional o menor grupamento de servidores(as) respondendo a um(a) mesmo(a) gestor(a) imediato(a). Assim, são ambientes organizacionais cada diretoria, departamento e coordenação/coordenadoria.

#### 2. Serviço de atendimento ao público ou trabalho noturno

Deve-se informar quais os serviços que envolvem atendimento ao público ou que envolvem trabalho noturno (após às 21h) ofertados no ambiente organizacional.

### 3. Detalhamento das atividades que compõem o serviço

Considerando o art. 3º do decreto nº 1590/1995, entende-se que cada serviço ofertado é composto por um grupo de atividades/atribuições, que constituem o fluxo de trabalho necessário para a execução do serviço.

#### 4. Público-usuário

Conforme art. 5º da lei 11.091/2005, público-usuário são pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados. Assim, deve-se informar qual o tipo de público atendido em cada serviço ofertado.

5. Servidores(as) que desempenham a(s) atividade(s) e cargo do(a) servidor(a)

Deve-se listar o nome e cargo de cada servidor(a) que executa atividades que envolvem atendimento ao público.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

6. Esse serviço exige atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas? Se sim, por quê?

Deve-se justificar, se for o caso, por que é necessário que o serviço seja ofertado por pelo menos 12h diárias ininterruptamente.

7. A exigência de funcionamento sem interrupção é decorrente de...

Deve-se informar se a exigência de funcionamento sem interrupção é decorrente de atendimento ao público ou de trabalho noturno ou as duas opções.

8. Assinatura dos(as) servidores(as) e chefia imediata

A planilha com informações deve ser preenchida em conjunto com todos(as) os(as) servidore(as) lotados(as) no ambiente organizacional. Por isso, o campo de assinaturas deve ser preenchido não apenas pela chefia imediata, mas por todas as pessoas envolvidas.